



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 047/2026

SÚMULA: Oficializa e incorpora à malha viária do Município o prolongamento da Rua Catarina Aires da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a existência de fato de um trecho da Rua Catarina Aires da Silva, já consolidado e utilizado pela população, porém ainda não oficializado;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação jurídica do referido logradouro para garantir a segurança e a ordenação do espaço urbano;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público promover a infraestrutura urbana, e que a oficialização da via é condição para que as concessionárias de serviços públicos realizem a instalação das redes de energia elétrica e abastecimento de água;

CONSIDERANO o interesse público na matéria,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado e incorporado à malha viária do Município de Mauá da Serra, passando a constituir bem público de uso comum do povo, o trecho de prolongamento da **Rua Catarina Aires da Silva**, compreendido entre a **Rua Sebastião Garbossi** e a **Rua São José**.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento proceder com as anotações e os registros cadastrais decorrentes desta oficialização, incluindo a elaboração de planta e memorial descritivo do trecho, se necessário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras de infraestrutura necessárias no referido logradouro, bem como a expedir as autorizações pertinentes para que as concessionárias de serviços públicos de água e energia elétrica executem as obras de sua competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 15 de abril de 2026.

GIVANILDO LOPES:03222545901
545901

Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.04.15 15:28:10 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 048/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, a ser comemorado no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO que a instituição de ponto facultativo na data que antecede o referido feriado representa uma medida de economicidade e de valorização do servidor público, sem prejuízo dos serviços essenciais à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços e atividades considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, os quais funcionarão da seguinte forma:

I - Saúde: a) Todos os atendimentos de saúde do Município serão concentrados exclusivamente no **Pronto Atendimento Central**. b) A farmácia do Pronto Atendimento Central funcionará em regime especial, com atendimento ao público das **07h00 às 20h00**.

II - Demais Serviços Essenciais: a) Os serviços de coleta de lixo, vigilância e fiscalização funcionarão em regime de escala, conforme determinado pelos respectivos Secretários.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais, em suas respectivas pastas, a organização e a fiscalização do cumprimento das escalas de plantão e dos regimes de funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 15 de abril de 2026.

GIVANILDO LOPES:03222545901
545901

Assinado de forma
digital por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.04.15
15:28:44 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.065/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o uso exclusivo do parque instalado para festividades no município de Mauá da Serra, para crianças e adolescentes com necessidades especiais, em dia e horário especificados, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE.

Art. 1º Os parques infantis instalados no município de Mauá da Serra, na Festa do Milho ou em quaisquer datas festivas municipais, deverão disponibilizar em dia e horários específicos, o uso do mesmo, exclusivamente para crianças e adolescentes com necessidades especiais.

Art. 2º Entende-se criança e adolescente com necessidades especiais, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como aquelas determinadas por legislação federal.

Art. 3º Para fins de cumprimento desta Lei, aplicam-se as seguintes regras, aos parques para o uso exclusivo das pessoas mencionadas no artigo 1º:

I - Em festa de duração de apenas um dia, deverá ser disponibilizado o mínimo de duas horas de uso exclusivo.

II - Em festa de duração de dois dias, deverá ser disponibilizado o mínimo de três horas, dividido entre os dias da festa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

III - Em festa de duração de três ou mais dias, deverá ser disponibilizado o mínimo de quatro horas, dividido entre os dias da festa.

Art. 4º Deverá ser devidamente propagado à população previamente, os horários e dias do uso exclusivo do parque, nos termos desta Lei.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, propiciar o cumprimento desta Lei, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2026.

GIVANILDO
LOPES:0322254
5901

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.04.15 17:09:25
-03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 1.066/2026

SÚMULA: Cria vagas para cargos de provimento efetivo, com suas respectivas cargas horárias, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, altera o Anexo I da Lei Municipal nº 042/2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Mauá da Serra, as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo:

I - **10 (dez)** vagas para o cargo de **Atendente de Berçário**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passando o total para 20 (vinte) vagas;

Art. 2º Em decorrência do disposto no Art. 1º, o Anexo I (DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS) da Lei Municipal nº 042/2009, de 17 de agosto de 2009, passa a vigorar com a redação consolidada constante do **Anexo I desta Lei**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2026.

GIVANILDO LOPES:03222545901
545901
Assinado de forma digital por GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.04.15 17:08:58 -03'00'
GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS (Lei Municipal nº 042/2009)

O Anexo I da Lei Municipal nº 042/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações, mantendo-se inalterados os demais cargos e vagas não especificados nesta tabela:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	JORNADA SEMANAL
Atendente de Berçário	Ensino Fundamental	20	40 h



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE ERRATA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026
PREGÃO Nº 23/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

O Município de Mauá da Serra – Paraná, por meio de seu setor competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** ao Termo de Referência referente ao processo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 28ª Festa do Milho.

ONDE SE LÊ:

Item 2 da tabela de referência:

“SOMENTE PARA O DIA 10/04/2026”

LEIA-SE:

Item 2 da tabela de referência:

“SOMENTE PARA O DIA 10/05/2026”

Esclarece-se que a presente correção não altera o conteúdo substancial da contratação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Termo de Referência e do processo licitatório incluindo sua data de abertura que permanece sendo dia 29/04/2026.

Município de Mauá da Serra/PR, 15 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
Data: 15/04/2026 17:59:58 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 396/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 45/2026

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei n.º. 1045/2025 de 30/12/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 104.022,56 (cento e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2029	Gestão da Saúde Pública	
754	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31495 33.433,99
755	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31495 70.588,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		104.022,56

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 15 de Abril de 2026.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.04.15 15:19:45 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 11

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 46/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei nº 1.064/2026 de 14 de março de 2026, resolve:

DECRETAR

Art.1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO- DE- OBRA	1001	35.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		35.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica indicado à anulação parcial de dotações, na forma do previsto no inciso III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	35.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 15 de abril de 2026.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2026.04.15 15:20:08 -03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADO EM **30/04/2026** ÀS 09H00MIN, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, DIMENSIONAMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO E DESMONTAGEM DE SISTEMAS ELÉTRICOS PROVISÓRIOS; PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

VALOR MÁXIMO DE **R\$623.326,00 (SEISCENTOS E VINTE E TREIS MIL, TREZENTOS E VINTE SEIS REAIS)**

O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> E NO SITE <https://bll.org.br/r>.

MAUÁ DA SERRA, 15 DE ABRIL DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
Data: 15/04/2026 18:23:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
PREGOIEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 13

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 297/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a partir do dia 16/04/2026, a servidora **MONICA ANGELICA DA SILVA LEITE**, matrícula funcional nº 763, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, para exercer a **Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Gestão de Sistemas de Regulação, incluindo organização das agendas, encaminhamentos e controle de atendimentos** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Em decorrência do desempenho dessa função gratificada, fica concedida à servidora a gratificação correspondente de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento base, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 14

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 298/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES**, matrícula funcional de nº **856**, ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA para desempenhar a função de gestora do Convênio, e a servidora **MARCIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula funcional de nº **857**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE como FISCAL do Termo de Convênio da Secretaria de Estado de Turismo, cujo objeto é a realização da 28ª. Festa do Milho.

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 299/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Educação	
Leonor Correa Da Silva	21/11/2024 à 20/11/2025	16/04/2026 à 15/05/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 300/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor **Luiz Fabiano Brenzink**, matrícula nº 672, referente aos períodos aquisitivos vencidos e saldo de férias anteriormente revogado, conforme segue:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Pedreiro		
LUIZ FABIANO BREZINK	Saldo de 36 dias revogados	16/04/2026 à 21/05/2026
	13/04/2024 à 12/04/2025	22/05/2026 à 20/06/2026
	13/04/2025 à 12/04/2026	21/06/2026 à 20/07/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 17

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone (43) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 14 de abril de 2026.

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Mauá da Serra/PR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Givanildo Lopes.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA-APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 00.798.001/0001-23, com sede na rua Santa Helena, nº 50, Jardim São Luiz, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pela Presidente Marta Hitomi Maeda Kamiguchi.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Mauá da Serra/PR.

OBJETO: Repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a fornecimento de educação especial para 77,5 (setenta e sete, vírgula cinco) alunos portadores de deficiência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo.

VALOR TOTAL: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 506.305,54 (quinhentos e seis mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em 12 parcelas mensais no valor de R\$. 42.192,13 (quarenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e treze centavos), cada, no período de abril de 2026 a março de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 10.001.12.367.0014.2.066/3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, fonte: 01.102 – Fundeb 30%.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/03/2027.

FÔRO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Mauá da Serra, 14 de abril de 2026.


GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal
Município de Mauá da Serra


MARTA HITOMI MAEDA KAMIGUCHI
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 18

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone (043) 3127 1000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PARTES:

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ nº 95.548.400/0001-42.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA - APAE, CNPJ nº 00.798.001/0001-23.

JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II, bem como no Decreto Municipal n.º 120/2017, também o Parecer Jurídico de 14 de abril de 2026, seguido de outras motivações.

Mauá da Serra, 14 de abril de 2026.


Givanildo Lopes

Prefeito Municipal

Município de Mauá da Serra

Marta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026.

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ nº 00.403.870/0001/01	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49.
OBJETO	Contratação junto a empresa CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49 , para a participação de vereadores no curso "Modelo de excelência em Gestão Pública", a ser realizado no período de 14 a 18 de fevereiro de 2026, na cidade de São Paulo/SP.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 11.130,00 (Onze Mil, Cento e Trinta Reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: Legislativo Municipal Unidade: Câmara Municipal Funcional: 01.001.01.031.0001.2.001 Elemento: 3.3.90.39.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Mauá da Serra, 13 de abril de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 15 de Abril de 2026

Edição Nº: 3146



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Luciano Roberto Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- 02- **Processo Administrativo:** Nº 015/2026
- 03- **Licitação:** Nº 007/2026
- 04- **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- 05- **Data da Homologação:** 13/04/2026
- 06- **Data da Adjudicação:** 13/04/2026
- 07 - **Objeto de Licitação:** Contratação junto a empresa **CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO, CNPJ 39.451.628/0001-49**, para a participação de vereadores no curso "Modelo de excelência em Gestão Pública", a ser realizado no período de 14 a 18 de fevereiro de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Empresa Contratada Vencedora:

CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
CNPJ: 39.451.628/0001-49

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	07	R\$. 1.590,00	R\$ 11.130,00
			Total	R\$ 11.130,00

Valor Total: R\$ 11.130,00 (Onze Mil, Cento e Trinta Reais).

Mauá da Serra, 13 de abril de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente da Câmara Municipal